# DECRETO NÚMERO 8471 DE 7 DE MAIO DE 2024.

**Prorroga os efeitos do Decreto Municipal nº 6.874, de 09 de maio de 2018, que trata da requisição administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Ubatuba.**

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL)**, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando que a requisição administrativa decretada através do Decreto Municipal nº 6874/2018 mostrou-se eficaz no que tange à melhor qualificação do serviço de atendimento de urgência e emergência e naqueles de natureza hospitalar;

Considerando as diversas medidas administrativas e financeiras adotadas, reformas estruturais já efetuadas que carecem de mecanismos gestores a fim de serem implementados a fim de que não sofram retrocesso;

Considerando que dentre as reformas já efetuadas, estão a instalação de um novo centro cirúrgico estancando uma demanda reprimida de anos em nossa Cidade, bem como a nova ala de maternidade, que oferece segurança técnica aos profissionais que atuam no hospital e uma tranquilidade às gestantes que carecem desse serviço;

Considerando que gradativamente, medidas saneadoras nas contas da Irmandade vêm sendo implementadas de forma exitosas, com vistas à minimização dos apontamentos efetuados no Decreto Municipal 6873/2018, o qual decretou o estado de emergência e de calamidade pública no Município, especificamente no serviço de natureza hospitalar prestado pela Santa Casa local;

Considerando que a Comissão Gestora nomeada tem como meta precípua a implantação de um serviço semi-intensivo, dando suporte aos casos mais graves que acometem a população, praticando a estabilização dos pacientes até a sua efetiva remoção para outros centros hospitalares de referência;

Considerando o intenso trabalho que a atual equipe gestora vem desempenhando em conjunto com a Vigilância Sanitária, a fim de que o hospital como um todo atenda aos preceitos mínimos de funcionabilidade dentro dos padrões sanitários;

Considerando que o mister da requisição implementada, qual seja, oferecer um serviço público de melhor qualidade à população, está em plena fase de consecução, não podendo sofrer solução de continuidade;

**Dec.: 8.471/24**
**Fls.: 2-2**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam prorrogados os efeitos dos Decretos Municipais nº 6.874, de 09 de maio de 2018; e, 7097 de 28 de maio de 2019; 7342 de 11 de maio de 2020; 7628 de 07 de maio de 2021; 7887 de 20 de maio de 2022 e 8186 de 29 de maio de 2023, que tratam da requisição administrativa da Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora dos Passos de Ubatuba, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**Parágrafo único.** Fica mantida a nomeação do Sr. Wagner da Silva, titular do cargo de Secretário Municipal de Governo como provedor interino, conforme nomeação pelo Decreto Municipal nº 8440/2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 8 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 7 de maio de 2024.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO**
(FLAVIA PASCOAL)
**Prefeita Municipal**

**ALVARO MARTON BARBOSA JUNIOR**
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

ACG//SMAJ//gas.